

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 461/2025-GAB/PAD. Belém, 15 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 846/2022-GAB/PAD, de 28/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.094 de 29/08/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora GEORGINA SARMAHNO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, pela servidora TATIANA DE NAZARÉ MORAES BELEZA, matrícula nº 54182959-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 462/2025-GAB/PAD. Belém, 15 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 1.247/2022-GAB/PAD, de 18/11/2022, publicada no DOE edição nº 35.195 de 22/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora GEORGINA SARMAHNO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, pela servidora TATIANA DE NAZARÉ MORAES BELEZA, matrícula nº 54182959-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 463/2025-GAB/PADS. Belém, 15 de julho de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2025-CPADS/SEDUC, de 15/07/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA nº 255/2025-GAB/PADS de 15/04/2025, publicada no DOE nº 36.201 de 16/04/2025, prorrogado pela PORTARIA nº 397/2025-GAB/PADS, de 02/06/2025, publicada no DOE nº 36.250 de 03/06/2025, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E

I - REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Divanira de Araújo Brito

Matrícula nº 388416-4

Corregedora, em exercício/SEDUC

Protocolo: 1221540

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE

NOME: LEVI JOSE DE SOUSA

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 21/06/25 A 17/12/25

MATRÍCULA: 5768500/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE FARUK SALMEN/PARAUPEBAS

LAUDO MÉDICO: 129424

NOME: PAULO CESAR DE CASTRO E SOUZA

CONCESSÃO: 297 DIAS

PERÍODO: 30/07/23 A 21/05/24

MATRÍCULA: 5720516/1 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE CRESCENDO NA PRÁTICA/PARAUPEBAS

LAUDO MÉDICO: 129278

Protocolo: 1221182

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 30/01/25 A 30/03/25

MATRÍCULA: 57188948/1 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE. FARUK SALMEN/PARAUPEBAS

LAUDO MÉDICO: 3185094

NOME: ARTUR PEREIRA DA SILVA FILHO

CONCESSÃO: 89 DIAS

PERÍODO: 02/03/2025 A 29/05/2025

MATRÍCULA: 5841496/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE. PALMA MUNIZ/REDENÇÃO

LAUDO MÉDICO: 3185087

NOME: DANUZA ROSA DE JESUS

CONCESSÃO: 351 DIAS

PERÍODO: 13/12/24 A 28/11/25

MATRÍCULA: 57225272/1 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: DRE CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 129477

NOME: FLAVIO SILVA OLIVEIRA

CONCESSÃO: 270 DIAS

PERÍODO: 09/12/24 A 04/09/25

MATRÍCULA: 55587242/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE.VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELÉM

LAUDO MÉDICO: 128138

NOME: IDNEY MENDES BATALHA

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 22/06/25 A 18/12/25

MATRÍCULA: 54197724/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE AMÉRICO PEREIRA LIMA/JURUTI

LAUDO MÉDICO: 465/2025

NOME: VANIA SOUZA MOREIRA CONCEIÇÃO

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 27/06/25 A 23/12/25

MATRÍCULA: 5845157/2 CARGO: PROF.

LOTAÇÃO: EE WALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

LAUDO MÉDICO: 470/2025

Protocolo: 1221187

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 103/2025-SAL/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2025

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2089415;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 25/06/2025, a PORTARIA nº 059/2025 de 28 de MAIO 2025, que designou o servidor Rogério Mira Cavallero de Queiroz, matrícula nº 5947171-2, para exercer a função de gestor do contrato nº 016/2025,

Art. 2º Designar, a contar de 25/06/2025, a servidora keila luciana de souza Gurgão, matrícula nº 5915019 - 3, para exercer a função de gestora do contrato nº 016/2025, celebrado entre a secretaria de estado de educação (seduc) e a empresa KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, que tem por objeto contratação de serviços de manipulação higienização preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas aos estudantes regularmente matriculados na rede estadual de ensino mediante a operacionalização de atividades adequadas em conformidade com os dispositivos legais vigentes a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condi coes e exigências estabelecidas neste instrumento